

TERCEIRA ADENDA AO CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM SUBVENÇÃO GLOBAL

Considerando que de acordo com a cláusula 27^a do contrato de delegação de competências com subvenção global é permitida a sua revisão sempre que a mesma se mostre pertinente;

Considerando ainda que:

- Por deliberação aprovada por consulta escrita em 5 de Abril de 2011 da Comissão Ministerial de Coordenação dos Programas Operacionais Regionais do Continente, que faz parte integrante da presente adenda, foi instituída uma Bolsa de Mérito à Execução Municipal destinada a apoiar a aprovação, pelas respectivas Autoridades de Gestão, de novas operações da iniciativa de municípios, associações de municípios, áreas metropolitanas e de entidades do sector empresarial local nos termos da Lei 53-F/2006 de 29 de Dezembro;

- A Bolsa é constituída por um montante de FEDER indicativo correspondente ao resultado acumulado de:

- a) 75% do valor indicativo acordado para o segundo período (2011-2013) previsto no conjunto das subvenções globais associadas aos contratos de delegação de competências de gestão como organismos intermédios celebrados entre a AG e as associações de municípios;
- b) O valor das subvenções globais não comprometidas com a aprovação de operações, em 31-12-2011;
- c) Dedução ao valor correspondente ao previsto na alínea a) do montante que seja necessário comprometer com a aprovação das operações promovidas pelos beneficiários supra identificados, submetidos à AG até 31-12-2010 e que ainda não tenham sido objecto de aprovação por esta, sempre que os valores resultantes da anulação de anteriores aprovações de operações, dentro dos limites de cada uma das subvenções globais sejam para tal suficientes;

Entre

Primeiro Outorgante – Programa Operacional Regional do Norte, sediado na Rua Rainha D. Estefânia, n.º 251, 4150-304 Porto, representado pelo Vogal da Comissão Directiva, Carlos Manuel Duarte Oliveira, portador do Bilhete de Identidade n.º 3601272, emitido em 08/04/2008, pelo arquivo de identificação de Lisboa, que outorga na qualidade de Vogal Executivo da Comissão Directiva com competência delegada pelo n.º 5 do Despacho do Presidente da Comissão Directiva datado de 30 de Junho de 2009, na redacção dada pelo Despacho de 7 de Dezembro de 2010.

e

Segundo Outorgante – Comunidade Intermunicipal do Minho-Lima, sedeadada no Castelo de Santiago da Barra, 4900-360 Viana do Castelo, representada pelo Presidente do Conselho Executivo, António Rui Esteves Solheiro, portador do Bilhete de Identidade n.º 3023408, emitido em 24/10/2006, pelo arquivo de identificação de Viana do Castelo, que outorga na qualidade de Presidente do Conselho Executivo;

é acordado, em 15 de Junho de 2011, a celebração de uma terceira adenda ao contrato de delegação de competências com subvenção global celebrado em 19 de Dezembro de 2008, com o seguinte teor:

Cláusula Única

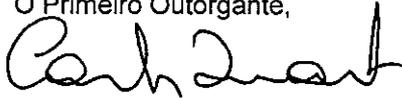
O novo valor da subvenção global é de 67.463.483,12 €, considerando o seguinte:

- a) € 49.282.240,00, correspondente ao valor inicial da subvenção global para 2008-2010;
- b) € 10.588.076,93, correspondente ao reforço da primeira dotação da subvenção global, prevista para o período de 2008-2010, num montante equivalente a 25% do valor contratado em termos indicativos para o segundo período 2011-2013;
- c) € 102.610,00, correspondente ao reforço da dotação acordada na segunda adenda ao contrato de delegação de competências com subvenção global;

d) € 7.593.166,19, correspondente ao resultado da aplicação do disposto na alínea c) do Ponto 3 da Deliberação da CMC supra mencionada;

e) € 4.710.517,45, correspondente ao montante relativo a operações de requalificação da Rede Escolar do Ensino Básico e da educação pré-escolar, aprovadas fora do âmbito das subvenções globais.

O Primeiro Outorgante,



O Segundo Outorgante,

